

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
ESTADO DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO Nº 006/83 - CMC.

SÚMULA: ATUALIZA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL-RO, PARA O
EXERCÍCIO DE 1.984, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN
CIAS.

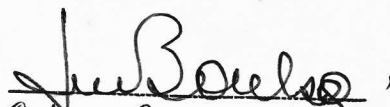
" A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, APROVOU, E EU,
GÉLSON GENUINO BORBA, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE, PROMULGO A SE-
GUINTE RESOLUÇÃO":

Art. 1º - Ficam regularizados os Subsídios dos Ve
readores desta Câmara Municipal, na forma da Tabela anexa.

Art. 2º - Fica estabelecido que a Representação
do Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, será equivalente
a 50% do vencimento de um Vereador do nosso Município.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor no dia
1º de Janeiro de 1.984, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 12 de Dezembro de 1.983.


Gelson Genuino Borba
Presidente da Câmara Municipal
Cacoal - Ro.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL

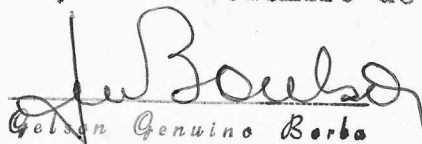
ESTADO DE RONDÔNIA

T A B E L A

As Alíquotas mencionadas nesta Tabela, são aplicadas sobre o montante arrecadado efetivamente pelo Município, no exercício anterior, mediante Balancete Final de 31 de Dezembro.

FIXO.....	1,5%
VARIÁVEL.....	1,5%
AJUDA DE COMUNICAÇÃO.....	0,5%
AJUDA DE CORRESPONDÊNCIA.....	0,5%
AJUDA DE TRANSPORTE.....	0,5%
AJUDA DE CUSTO.....	0,5%

Cacoal, 12 de Dezembro de 1.983.



Gelson Genuino Borba

Presidente da Câmara Municipal
Cacoal - Ro.